

**LAR DE VELHICE MARIA DE
SOUZA SPÍNOLA**

**PLANO DE TRABALHO
CENTRO DIA 2020**

**ADEQUAÇÃO NO SERVIÇO OFERTADO
EM MEIO A PANDEMIA COVID-19**

MUNICIPAL

19/5/20
Francine do Carmo F. Bueno
Assistente Social
CRESS 31319

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, n.º 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543-1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

PLANO DE TRABALHO

I- IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome: Lar de Velhice Maria de Sousa Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Endereço: Rua Jacanga nº 374

Bairro: Jardim Santa Clara

CEP: 14.960-000

Telefone: 17- 3542.1935

E-Mail: lardevelhicesmss@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Ininterrupto – todos os dias 24 horas por dia

1.2 IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: José Aristides Luiz

RG: 10.123.403

CPF: 735.350.528-15

Formação: Curso Técnico em Contabilidade

Endereço: Rua Antônio Cardoso nº 239 – Centro

CEP: 14.960-000

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 3542-1935 / (17) 3543-1436

e-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com

Data de início do Mandato: 01/02/2019

Data de término do Mandato: 31/01/2022

1.3 IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Nome: Maria Lourenço Prado da Silva

Cargo/Função: Assistente Social

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

Formação Profissional: Ensino Superior

Nº do Órgão de Classe: CRESS: 58.786

Endereço: Rua Manoel Paulino de Oliveira, nº 199

Bairro: Jd Alvorada

CEP: 14.960-000

Telefone: (17) 996699458

E-Mail: mariapradoo@hotmail.com

II - APRESENTAÇÃO DA OSC:

MISSÃO: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos e atendidos, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis dos envolvidos, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

VISÃO: Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos possam viver em harmonia e se sintam valorizados individualmente.

VALORES: Os valores da espiritualidade cristã: amor, caridade, fraternidade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência, experiência e vigilância constante; foram a essência da instituição norteando todas as suas atividades.

III-Justificativa:

Considerando a publicação do diário oficial da união, publicado em 04/02/2020, PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, declarou-se Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando a publicação no diário oficial da união, publicado em 02/04/2020, portaria nº 54, de 1 de abril de 2020, considerando a disseminação do novo coronavírus(Covid-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e no Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados a população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde.

Considerando o decreto nº 6943/2020 de 30 de Abril de 2020 declara estado de calamidade publica no município de novo horizonte, estado de são

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanda, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543-1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus- Covid-19 e dá outras providências correlatas.

Considerando que a câmara dos deputados em 18 de março de 2020 e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência da calamidade pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6, de 20 de março de 2020, faz-se necessário adequações no Aditamento do Serviço de Média Complexidade Centro Dia, Termo de Colaboração nº 07/17 Processo nº 2018/19 recurso municipal.

IV-Descrição do serviço/projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou normativa específica do projeto:

Segundo Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do S.U.A.S. (Sistema Único da Assistência Social), a OSC Lar de Velhice Maria de Souza Spínola oferta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade “abrigo institucional” para idosos com característica que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência e também o Serviço de Proteção de Média Complexidade na modalidade Centro Dia desde 03/2016.

4.1- Detalhamento do Público Atendido:

Modalidade de Atendimento: Centro Dia

Proteção: Social Especial de Média Complexidade

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Usuários: idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Forma de Acesso ao Serviço: Demanda referenciada pela Rede Socioassistencial do Município de Novo Horizonte, CREAS, Ministério Público e procura por familiares.

Abrangência: Municipal (zona urbana e rural)

Número de Vagas na OSC: até 10 (dez)

Período de Vigência do Plano de Trabalho: a partir de 20 de março até enquanto perdurar a pandemia.

V – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

5.1 – Meta de atendimento: 10 idosos de ambos os sexos.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

5.2 – Objetivos gerais:

Adequar a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias em Centro-Dia adotando através de métodos a distância enquanto durar a pandemia, a fim de promover autonomia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas, seus cuidadores e suas famílias.

5.3 – Objetivos específicos:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;	Melhoria da qualidade de vida dos idosos e suas famílias a) Relatos dos usuários por meio de tecnologia de redes sociais a respeito da contribuição do Serviço na melhoria da qualidade de vida; b) Identificar os idosos que: ✓ diminuíram a situação de dependência de cuidados de terceiros em quarentena; ✓ diminuiu o isolamento social através de atividades conjuntas com cuidadores/familiares; ✓ diminuíram o tempo ocioso pelo distanciamento social indispensável. c) Construir com os usuários do serviço através de atendimento remoto durante o período de pandemia ✓ reconhecimento da rede de apoio e fortalecimento de vínculo; ✓ recursos de enfrentamento ao sentimento de solidão e tristeza diante ao distanciamento social; ✓ intensificar a integração familiar através das atividades propostas. ✓ Espaço via remota para trocas de vivências/experiências entre as famílias/cuidadores;
Desenvolver ações especializadas (atendimento terapêutico ocupacional, psicológico, assistencial) por meio de tecnologia de redes sociais para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	Redução de agravos decorrentes de situações violadoras de direitos. a) Identificar a redução de situações de negligências, violência e ruptura de vínculos familiares através de ligações, mensagens, vídeos nos atendimentos psicossociais e relatos dos cuidadores e usuários;
Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do Serviço,	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81436-1436 E-mail: larvelhicesp@netmail.com.br

assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	<ul style="list-style-type: none">a) Acompanhar a resolutividade da inclusão dos usuários no Serviço via devolutiva para a equipe técnica pelos cuidadores/familiares;b) Verificar a eficácia das atividades propostas que visa contribuir com a construção da autonomia dos usuários a partir de orientações profissionais.
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos através de orientações por meio de tecnologia de redes sociais.	<p>Acesso aos direitos socioassistenciais.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Verificar através de contato telefônico, mensagens a resolutividade do acesso a aposentadoria, benefícios, programas de transferência de renda;b) Verificar através de contato telefônico, mensagens a resolutividade da Inclusão dos usuários do Centro Dia em outros Serviços das Políticas Setoriais presentes no seu território de moradia, quais estejam em pleno funcionamento ou inclusão futura após período de pandemia
Promover a oferta aos familiares/cuidadores, orientações/esclarecimentos de dúvidas/apoio nas tarefas de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho enquanto momento de quarentena através de meios de comunicação com a equipe da OSC. Visto que, é necessária a interrupção de serviços presenciais na OSC devido ao isolamento social.	<p>Colaboração com os cuidadores/familiares em questão de sentimentos relacionados à sobrecarga, através de apoio da equipe técnica por intermédio de serviço remoto.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Verificar através de relatos dos cuidadores/familiares e constatar se o serviço remoto gerou impacto positivo através das orientações ofertadas para melhor desempenho na tarefa de cuidar. <p>Proteção Social voltada ao desenvolvimento de autonomias.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Identificar vivências positivas de construção de autonomia através das atividades realizadasb) Levantamento mensal das atividades ofertadas pelo serviço remoto que contribuíram com a construção da autonomia dos usuários;c) Relatos das famílias/cuidadores colhidos na metodologia elaborada em meio à pandemia sobre avanços em relação ao desenvolvimento da autonomia.

VI – METODOLOGIA:

O Serviço de atendimento aos idosos inseridos no serviço Centro Dia passara a ser ofertado por intermédio de serviço remoto (whatsapp, mensagens, vídeo chamadas entre outros, quais forem apresentadas necessidades) que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações serão planejadas de forma coletiva, com

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

-CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhice@mss@hotmail.com.br

envolvimento dos idosos, familiares e equipe técnica de forma não presencial na OSC.

Semanalmente a equipe técnica planejará as atividades e orientações, as quais serão transmitidas para os responsáveis, por meio de grupo whatsapp/conversas individuais com o intuito de preservar, fortalecer o vínculo familiar com o intuito de sessar/prevenir negligência, bem estar físico e mental, e continuar estimulando as habilidades remanescentes. Os resultados serão obtidos através de devolutivas dos usuários referente ao acompanhamento para planejamento de próximas ações de acordo com a realidade.

A equipe técnica do Serviço é compartilhada entre o Centro-Dia e I.L.P.I. (Instituição de Longa Permanência para Idoso), tendo a responsabilidade de manter atualizados e alimentados os prontuários individualizados dos idosos com tais informações colhidas e analisadas pela equipe.

Tal metodologia elaborada será aplicada a fim de adequar o serviço ofertado enquanto durar a pandemia do Covid-19.

VII – RECURSOS FÍSICOS:

A OSC localizada no bairro Jardim Santa Clara no município de Novo Horizonte possui uma área construída de 3.600m², com acessibilidade conforme a Norma da ABNT (NBR9050) composta por:

03 quartos com banheiros (com camas para acomodação; armários; ventiladores de parede; barra de segurança nos banheiros e tapetes antiderrapantes);

13 quartos sem banheiros (com camas para acomodação e armários)

04 banheiros (com barras de segurança e tapetes antiderrapantes);

01 sala de TV (com TV, sofá e ventiladores);

01 cozinha (com fogão; forno; freezer horizontal, pia e todo equipamento necessário para produção de todos alimentos diários)

01 refeitório (com mesa, cadeiras, ventiladores, ar condicionado e pias para higienização das mãos);

01 despensa (alimentos armazenados com controle de validade e câmara fria);

01 escritório (computadores, armários, mesas, cadeiras, ventilador e ar condicionado);

01 almoxarifado;

01 salão de beleza (cadeira de cabeleireira, cadeira de barbeiro, cadeira de manicure, lavatório e ventilador);

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543-1436 E-mail: larvelhicemss@hotmail.com.br

01 sala de enfermagem (despensa de medicação, mesas, pia, armários e ventilador);

01 sala da enfermeira (mesa, computador, armários para armazenamento de medicação, armário para prontuários, maca, equipamentos básicos para consulta médica, ventilador e ar condicionado);

01 sala de fisioterapia (ar condicionado e equipamentos para realização da fisioterapia);

01 lavanderia (secadora industrial, passadeira industrial, maquina de lavar industrial e armário);

01 pátio (mesas, cadeiras e ventiladores)

01 Quarto para isolamento (3 Camas, tv, 2 ventiladores, mesa para refeições e piso frio)

01 Banheiro para isolamento com acesso para cadeirantes (2 chuveiros elétricos, 3 vasos sanitários e barras de segurança)

VIII – RECURSOS HUMANOS:

8.1 – Recursos Humanos da Entidade:

Qt	Função	Formação	Carga Horária (Semanal)	Vínculo Empregatício	Fonte de Pagamento
03	Cuidador de Idoso	Fundamental Comp	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
02	Serviços Gerais	Fundamental Comp	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Assistente Social	Ensino Superior	30 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Psicóloga	Ensino Superior	15h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Terapeuta Ocupacional	Superior Completo	16h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (CENTRO DIA)
01	Cuidador	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (CENTRO DIA)
03	Cuidador de Idoso	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
03	Serviços Gerais	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
01	Cozinheira	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual
01	Serviços Gerais	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

01	Enfermeira	Ensino Superior	30 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
05	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Cuidador de Idoso	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
03	Serviços Gerais	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	40 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Ensino Superior	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Nutricionista	Superior Completo	20 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
04	Serviços Gerais	Fundamental Comp	Indeterminado	Voluntário	Voluntário

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
 Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
 Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
 Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara
 Contato: (17) 3542.1935 (17) 3543.1436 E-mail: lardevelhices@hotmail.com.br

Previsão mensal de custos com pessoal - Janeiro a dezembro, com previsão de 5% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho

PROJETO - CENTRO DIA MUNICIPAL	FUNÇÃO	jan/20					TOTAL GERAL	
		SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS		PIS
1	CUIDADOR	1.215,90	0,00	1.215,90	1.215,90	97,27	12,16	1.325,33
2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	120,00	15,00	1.635,00
	Total	2.715,90	0,00	2.715,90	2.715,90	217,27	27,16	2.960,33

PROJETO - CENTRO DIA MUNICIPAL	FUNÇÃO	fev/20					TOTAL GERAL	
		SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS		PIS
1	CUIDADOR	1.276,70	0,00	1.276,70	1.276,70	102,14	12,77	1.391,60
2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.575,00	0,00	1.575,00	1.575,00	126,00	15,75	1.716,75
	Total	2.851,70	0,00	2.851,70	2.851,70	228,14	28,52	3.108,35

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 1.1550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Tacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1985 (17) 3543-1436 E-mail: laravelhicesm@hotmail.com.br

PROJETO - CENTRO DIA MUNICIPAL		03 A 12					TOTAL GERAL
FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	PIS	TOTAL GERAL
1 CUIDADOR	1.276,70	0,00	1.276,70	1.276,70	102,14	12,77	1.391,60
2 TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.575,00	0,00	1.575,00	1.575,00	126,00	15,75	1.716,75
Total	2.851,70	0,00	2.851,70	2.851,70	228,14	28,52	3.108,35
							31.083,53
							37.152,21
	provisão 1/3 férias						1.036,12
	provisão 13 salario						3.108,35
	ENCARGOS FÉRIAS						82,89
	TOTAL						41.379,57
	TOTAL GERAL						41.379,57

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11.550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

IX – Plano de Aplicação:

Despesa	Repasse Municipal 12 meses	Repasse Municipal 12 meses	Repasse Municipal 12 meses	Repasse Municipal 12 meses
RECURSOS HUMANOS				
Salários, Encargos Sociais, Férias, e 13º Salário affins	R\$ 30.000,00	R\$ 141.396,00	R\$ 78.254,02	R\$ 24.514,80
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO				
Outras Despesas de Custeio	R\$ -	R\$ 45.604,00	R\$ 27.445,98	R\$ 16.343,20

X – Cronograma de Desembolso

Despesas	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07
Recursos Humanos	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Despesas	Jul/07	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983;

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 1.1550 de 20 de Novembro de 2003;

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004;

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007;

Rua Jacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, horas extras, adicional por tempo de serviço, adicional insalubridade rescisões de contrato de trabalho e afins dos funcionários da entidade, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira.

XI – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução de violência e/ou negligência em relação ao idoso;
- Redução de idosos em situação de rua e de abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas e acompanhadas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Resgate da autoestima e valorização do idoso;
- Criação de rede de apoio em familiares/cuidadores com equipe técnica.

OBS: cabe relatar que o impacto social esperado será através de meios de comunicação remota

XII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão por meio de:

- Reuniões avaliativas sempre que necessário com profissionais envolvidos no projeto;
- Relatórios dos trabalhos adequados não presenciais dos idosos com familiares/cuidadores;
- Relatórios de ligações e orientações fornecidas aos familiares/cuidadores e idosos;
- Registros de imagens ou vídeos.

A avaliação será pautada na construção da autonomia do idoso em sua residência, fortalecimento dos vínculos familiares, bem estar psicossocial e garantia de direitos.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

O QUE SERÁ AVALIADO	QUANDO	QUEM PARTICIPA	ANÁLISE QUALITATIVA	QUANTITATIVA	E
Cumprimento da meta	Mensal	Equipe técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e análise dos relatórios circunstanciados em relação ao Plano; • Análise dos instrumentais de acesso e permanência em relação ao público e meta estabelecidos no Plano; • Acompanhamento da execução do serviço; 		
Cumprimento dos objetivos específicos	Mensal	Usuários, familiares e equipe técnica.	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação coletiva e participativa sobre o impacto do serviço remoto ofertado na vida do usuário; • Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; • Levantar os objetivos cumpridos: integralmente e parcialmente; • Levantar elementos dificultadores e facilitadores; • Relatos nos grupos e nos atendimentos à família. • Relato de melhorias na convivência 		
Cumprimento das atividades	Mensal	Equipe técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da participação das atividades propostas • Levantar as atividades cumpridas: integralmente e parcialmente; • Levantar elementos dificultadores e facilitadores; 		
Participação nas atividades	Mensal	Usuários e familiares e equipe técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Análise do interesse e desinteresse; exclusão; • Análise de instrumentais de acesso; • Observação durante a realização das atividades: presença, interação; dentre outros de forma não presencial. 		
Satisfação dos usuários em relação à adequação do Serviço.	Mensal	Usuários e familiares e equipe técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação dos usuários e família sobre o serviço ofertado; • Análise da participação e permanência nas atividades; dentre outros. • Análise da participação / interação da família junto ao Serviço 		

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

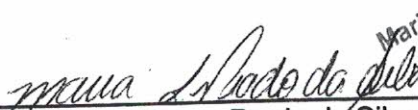
Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

Envolvimento com a rede socioassistencial por telefone.	Mensal	Usuários familiares	e	<ul style="list-style-type: none">• Pesquisa sobre os serviços mais acessados na rede pelos usuários;• Pesquisa sobre os serviços não oferecidos pela rede;• Número de serviços da rede que foram envolvidos; dentre outros.
Envolvimento via telefone com a rede de garantia de direitos	Mensal	Usuários familiares	e	<ul style="list-style-type: none">• Pesquisa sobre os órgãos mais acessados na rede pelos usuários;• Número de serviços da rede que foram envolvidos; dentre outros.
Acesso a políticas públicas	Mensal	Usuários familiares	e	<ul style="list-style-type: none">• Análise sobre a oferta e o acesso as políticas públicas;• Acompanhamento dos usuários, da família, dentre outros.

OBS: Considerando o cenário atual, os contatos com a rede socioassistencial e outros serviços serão orientados a serem realizados via telefone por tempo indeterminado.

Novo Horizonte - SP, 08 de Maio de 2020.


José Aristides Luiz
Presidente


Maria Lourenço Prado da Silva
Assistente Social
CRESS: 58.786

Maria L. Prado da Silva
CRESS 58786
Assistente Social